9.

D E C R E T O

Concede gratificação adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo nº 574, desta Prefeitura, resolve conceder, a partir de 1º de outubro de 1956, ao Oficial Administrativo, Padrão 7A, JOÃO MALYSZ, a gratificação adicional de 25% sôbre o respectivo vencimento, de conformidade com a lei n.12, de 22 de novembro de 1947.

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de abril de 1958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor

Arq